



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 22/2025, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA**, inscrita no CNPJ nº 05.433.643/0001-42, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) MM(a). Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, e do outro lado a empresa **ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.670.561/0001-02, com endereço na avenida Coronel Neto, nº 350, bairro Goiabeiras - CEP: 78.032-060 - Cuiabá-MT, Telefones: (65) 3624-3510, Whatsapp: (65) 99983-9890, E-mail: actusadmlic@gmail.com, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sr^a Tatiana Helena Durante, CPF nº 620.647.032-68, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº [0002704-46.2025.4.05.7400](#), celebram **TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 22/2025**, sujeito às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA

O presente termo aditivo tem por finalidade o aditamento contratual para alterações qualitativas com a inclusão de disciplinas não previstas no arcabouço da contratação, que representa efetivamente **22,62%** do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Informação da lavra da Seção de Engenharia e Arquitetura (doc. SEI nº 5455179), representando aumento no valor vigente do contrato da ordem de **R\$ 40.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Em razão da alteração qualitativa, o valor final do contrato passará de R\$ 176.863,92 para **R\$ 216.863,92 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133/21, condicionada sua eficácia à publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado na alínea "a" do inc. I do artigo 124, c/c o artigo 125, todos da Lei 14.133/21, bem assim na cláusula décima terceira do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, classificada no Programa de Trabalho "JULGAMENTO DE CAUSA - JC (PTRES 168312)" e Natureza de Despesa "4.4.90.00 - Despesa de Capital", correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União;

Parágrafo único - para atender à despesa será reforçada a Nota de Empenho 2025NE268, de 14 de agosto de 2025, à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União do corrente exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente termo aditivo fica condicionada à divulgação integral do presente instrumento no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, **DIRETOR DO FORO**, em 03/11/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA HELENA DURANTE**, **Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5483782** e o código CRC **8DE4688A**.